



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.198**, de 21 de agosto de 2007.

### *Altera redação do caput do art. 2º e inc. I, do art. 2º da Lei nº. 1.171/2007 e dá outras providências.*

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do caput do art. 2º e inc. I, do art. 2º da Lei nº. 1.171 de 23 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando para a seguinte:

*“Art. 2º - O Conselho será constituído por 09 (nove) membros, sendo:”*

*“I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL